



CBPF

CT
BRASIL

**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-180

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas
Instrumento contratual código nº

| | | | |
|----|-----|----|------|
| 03 | 002 | 03 | 2001 |
|----|-----|----|------|

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2001, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, E POR INTERMÉDIO DE SUA UNIDADE DE PESQUISA O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF E A EMPRESA CENTRO NACIONAL DE CÓPIAS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, através do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e por intermédio de sua Unidade de Pesquisa, o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS**, brasileiro, separado judicialmente, servidor público federal, inscrito no CPF nº 533.334.977-00, portador da carteira de identidade nº 1.743.949-IFP/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 425/02, de 15/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, do Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA

CENTRO NACIONAL DE CÓPIAS LTDA., CNPJ nº 01.307.379/0001-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Gerente Sra. **CLÁUDIA JEREZ MALARA DE ANDRADE**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado a Rua Gal. Olimpio Mourão Filho, 291 – Vila Fórida, São Bernardo do Campo, SP, inscrito no CPF nº 172.368.328/04 e portador da carteira de identidade nº 22.617.606-X-SSP/SP.

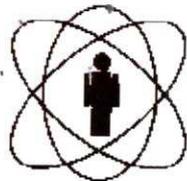
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente identificadas e devidamente qualificadas, resolvem aditar o **“CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE ENGLOBA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS COPIADORAS”**, que entre si celebraram em data de 31 de outubro de 2001, que observará os preceitos de direito público, as disposições da lei nº 8.666, de 21.06.93 e do Decreto nº 3.567, de 17.08.2000, que transferiu ao MCT as Unidades de Pesquisa, e pelas condições e cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Compromete-se o **CONTRATANTE**, assim que for liberado o orçamento para o exercício de 2004, a emitir Nota de Empenho para fazer face às despesas estimadas com a execução do contrato, calculadas em R\$ 90.240,00 (noventa mil duzentos e quarenta reais).



CBPF

CT
BRASIL

**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-180

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes e os intervenientes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 01 de Janeiro de 2004.

Pelo **CONTRATANTE**



JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS
Diretor

Pela **CONTRATADA**



CLÁUDIA JEREZ MALARA DE ANDRADE
Sócia Gerente

TESTEMUNHAS

1)



NILVA MARIA LANGE
CPF 246.455.839/72

2)

Priscila Machado
CPF 168.216.148-06